



Câmara Municipal de São Pedro

Projeto Resolução nº 003/2025

Altera a Resolução nº 064/2023, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de São Pedro, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º. Fica alterada a carga horária dos cargos constantes no anexo III da Resolução nº 64/2023, referente aos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Pedro conforme abaixo:

Art. 1º - O Art. 7º da Resolução nº 064/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Quadro Geral de Cargos de preenchimento em Comissão, com o número de vagas, denominações, padrões e requisitos, é o constante no Anexo III, que integra esta Resolução.

Parágrafo único: Todos os servidores ocupantes de cargos em comissão estão sujeitos ao controle de jornada de trabalho na forma estabelecida em regulamento próprio."

Art. 2º - O Anexo III da Resolução nº 064/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

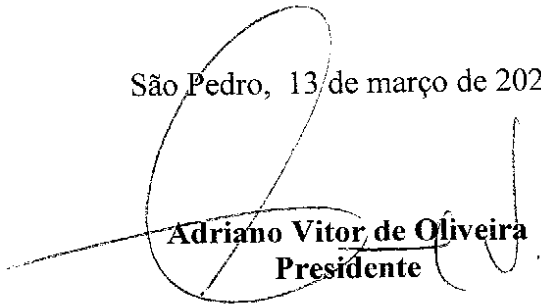
Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal
Chefe de Gabinete	01	Ensino Superior	40h
Assessor Legislativo	01	Ensino Superior	40h
Assessor Parlamentar	03	Ensino Superior	40h
Assessor Especial Legislativo	01	Ensino Superior	30h
Assessor Legislativo Nível I	02	Ensino Médio	40h



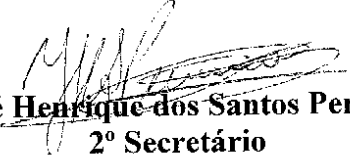
Câmara Municipal de São Pedro

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 13/de março de 2025


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário


José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00382/2025

Projeto de Resolução Nº 3/2025

Data: 14/03/2025 Hora: 17:22

Participantes: Adriano Vitor de Oliveira, Luciano Mazzone

Assunto: Altera a Resolução nº

064/2023, que dispõe sobre a organização
do quadro de pessoal do Poder

Legislativo do Município de São Pedro, e



Câmara Municipal de São Pedro

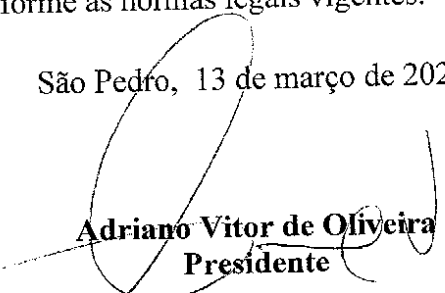
Justificativa

A alteração da carga horária dos cargos em comissão, que atualmente estão com a designação "sem jornada definida" (SJD), para uma carga horária definida, visa estabelecer uma maior clareza e regularidade nas condições de trabalho dos servidores públicos que ocupam tais cargos. Esta mudança tem como objetivos principais:

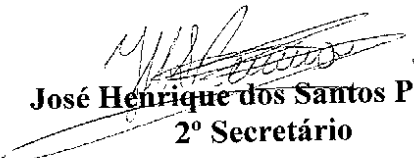
1. **Padronização e Transparência:** A definição de uma jornada diária para os cargos de provimento em comissão contribui para a padronização das jornadas de trabalho dentro do Poder Legislativo, evitando interpretações ambíguas e garantindo que todos os ocupantes desses cargos estejam sujeitos às mesmas condições de jornada.
2. **Ajuste à Realidade Funcional:** A experiência prática tem mostrado que os ocupantes de cargos em comissão desempenham atividades contínuas e necessárias ao bom funcionamento da Câmara Municipal, sendo adequada a fixação de uma carga horária diária de 8 horas, compatível com o desempenho das funções de assessoria e apoio parlamentar.
3. **Conformidade com a Legislação Trabalhista:** A alteração busca também alinhar os cargos com as práticas e diretrizes da legislação trabalhista vigente, ao proporcionar uma carga horária definida que respeite os limites e direitos constitucionais dos servidores públicos, oferecendo maior previsibilidade e controle sobre a jornada de trabalho.

Portanto, a alteração proposta tem como finalidade garantir mais clareza, organização e eficiência no funcionamento da Câmara Municipal, além de assegurar um ambiente de trabalho mais justo e conforme as normas legais vigentes.

São Pedro, 13 de março de 2025


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário


José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário